



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

Apresentação: 26/09/2023 09:15:57.813 - CSPCCO

REQ n.347/2023

REQUERIMENTO Nº , DE 2023

(Do Sr. FELIPE BECARI)

Requer a realização de Audiência Pública para discutir Projetos de reinserção social de presos e egressos do Sistema prisional brasileiro.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a realização de Audiência Pública, para discutir “projetos de reinserção social de presos e egressos do Sistema prisional brasileiro”.

Outrossim, solicito sejam convidados as seguintes personalidades:

- Flávio Dino: Ministro da Justiça e Segurança Pública;
- Marcelo Streifinger: Secretário de Estado da Administração Penitenciária de São Paulo;
- Mauro Lopes dos Santos: Diretor Executivo da Fundação “Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel” de Amparo ao Preso;
- Gildo Neves Baptista Jr.: Representante do Grupo Teleport.



Câmara dos Deputados - Anexo III – 1º andar – Gabinete 476| Brasília/DF - CEP 70160-900
Tel:(61) 3215-1476 – dep.felipebecari@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239649413700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Becari



* C D 2 3 9 6 4 9 4 1 3 7 0 0 * LexEdit



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICAÇÃO

A requerida audiência pública se mostra necessária para o aprofundamento da discussão relacionada aos projetos de reinserção social de presos e egressos no Sistema prisional brasileiro,

Isso porque o Estado necessita investir na inclusão de presos e egressos, desenvolvendo seus potenciais como indivíduos, cidadãos e profissionais, como mecanismo de redução da criminalidade e reinserção social destas pessoas.

A formação profissional, com cursos profissionalizantes com certificação, com o objetivo de formar reeducandos e despertar neles a possibilidade de se tornarem futuros microempreendedores individuais, além de outros cursos socioculturais que deem o acesso à produção cultural (direito de todo cidadão), como uma importante alternativa para a formação e emancipação dos reclusos.

Isso porque a reinserção social adequada alivia a sobrecarga do sistema prisional. Quando os presos e egressos recebem apoio para reintegrar-se à sociedade de maneira positiva, têm menos probabilidade de cometer novos crimes. Além do que, a reinserção destas pessoas é um imperativo moral e legal, promovendo os direitos humanos fundamentais. A negação de oportunidades para essas pessoas após o cumprimento de suas penas é uma forma de punição contínua e injusta.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Esses projetos, ainda, contribuem para a melhoria da segurança pública, uma vez que reduz a quantidade de indivíduos envolvidos em atividades criminosas, criando um ambiente mais seguro para a comunidade em geral.

Outro fator relevante é que estes Projetos podem economizar recursos públicos a longo prazo, pois reduzem a necessidade de se manter um grande número de presos por períodos prolongados. Em vez disso, investem em medidas preventivas e na reabilitação dos indivíduos.

Outrossim, a reintegração bem-sucedida envolve a oferta de oportunidades de emprego e educação para os egressos, permitindo que eles construam uma vida produtiva e estável. Isso não apenas beneficia os indivíduos, mas também fortalece a economia local.

Neste sentido, projetos que objetivem a concretização da justiça restaurativa, que se concentra na reparação do dano causado e na reintegração dos infratores, é amplamente reconhecida como uma abordagem mais eficaz e justa do que simplesmente punir. Projetos de reinserção social estão alinhados com esses princípios.

Em resumo, os projetos de reinserção social de presos e egressos do sistema prisional desempenham um papel crucial na construção de uma sociedade mais segura, justa e inclusiva, promovendo direitos humanos, economizando recursos, e possibilitando que indivíduos que cometiveram erros no passado tenham a oportunidade de se redimir e contribuir positivamente para a comunidade. Assim, diante da necessidade de evoluir no



* CD239649413700*



CÂMARA DOS DEPUTADOS

debate acerca do tema é que se propõe o presente requerimento de Audiência Pública.

Apresentação: 26/09/2023 09:15:57.813 - CSPCCO

REQ n.347/2023

Do exposto, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões, de Setembro de 2023.

Felipe Becari
Deputado Federal (UNIÃO/SP)



Câmara dos Deputados - Anexo III – 1º andar – Gabinete 476| Brasília/DF - CEP 70160-900
Tel:(61) 3215-1476 – dep.felipebecari@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239649413700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Becari

